

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2728
18 de Abril de 2023

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

Assunto: Bloqueio de usuários.

A CGTI, no uso das suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto Nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Portaria INPI / PR Nº 049 de 03 de dezembro de 2021,

INFORMA:

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial comunica que foi realizada automação da verificação de quantidade excessiva de acessos aos sistemas do INPI, de modo a mitigar a indisponibilidade dos sistemas eletrônicos aos usuários da Autarquia causada por tal excesso.

Como consequência estão sendo bloqueados os usuários que realizam mais de 120 consultas por minuto no sistema Buscaweb.

Ressaltamos que tal bloqueio não afeta os sistemas de Peticionamento e Geração de Guias.

MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
SIAPE nº 2041716



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos.
De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.011756/2021	29409191939293090	52402.011704/2021	29409171942983014
52402.011759/2021	29409191939307539	52402.011705/2021	29409171942983430
52402.012673/2021	29409151943648800	52402.011706/2021	29409171942984231
52402.011768/2021	29409171942657400	52402.011939/2021	29409171941476852
52402.011769/2021	29409171942657257	52402.011940/2021	29409171942280870
52402.011772/2021	29409171941037638	52402.011948/2021	29409161942855418
52402.011773/2021	29409171941037549	52402.011255/2021	3158861706242760
52402.007454/2022	29409171945295097	52402.011971/2021	29409191942526300
52402.011789/2021	31123251942855480	52402.011973/2021	29409171942758860
52402.011529/2021	29409171925536030	52402.011983/2021	29409171943502320
52402.011528/2021	29409171921011854	52402.011985/2021	29409171943205937
52402.010990/2021	29409171941457505	52402.011988/2021	29409171943559836
52402.011486/2021	29409171940924851	52402.011998/2021	29409171943176805
52402.011487/2021	29409171936687026	52402.000578/2022	29409171933003070
52402.011702/2021	29409161942612566	52402.000322/2022	29409161918737206
52402.011708/2021	29409161942118650	52402.005504/2021	29409171925018772
52402.011819/2021	29409171942066410	52402.005486/2021	29409171928308550
52402.010577/2021	29409171938802914	52402.005555/2021	29409171934366281
52402.011794/2021	29409161942431847	52402.005549/2021	29409171934336048
52402.011922/2021	29409161943291810	52402.005572/2021	29409171929340601
52402.012290/2021	31123251943690131	52402.009170/2021	29409171938620107
52402.012636/2020	29409161802815618	52402.011963/2021	29409171943537824
52402.000209/2022	29409161944050859	52402.012004/2021	29409171941983193
52402.012421/2021	29409171943161131	52402.012018/2021	29409171943582692
52402.012289/2021	29409171943690312	52402.012021/2021	29409171942649157
52402.012422/2021	29409171943160267	52402.012028/2021	29409171942487432
52402.012428/2021	29409171943160682	52402.012029/2021	29409171942472214
52402.012429/2021	29409171943160836	52402.012179/2021	29409161943688728
52400.122966/2014	0000921403744555	52402.011041/2021	29409171940673310
52400.122941/2014	0000921405322364	52402.012037/2021	29409171942957498
52402.004740/2021	29409171929322581	52402.012041/2021	29409231943563849
52402.011502/2021	29409151942943450	52402.012283/2021	29409161943685443
52402.004767/2021	29409171924353403	52400.063819/2016	0000231603202040
52402.004803/2021	29409171933147470	52400.000698/2016	0000231509295196
52402.004808/2021	29409171924439995	52400.062571/2016	0000231602740978
52402.005021/2021	29409171928960096	52400.000874/2010	0000231000014713
52402.005026/2021	29409171918947712	52400.000875/2010	0000231001150629
52402.011355/2021	29409231942347085	52402.012540/2020	29409171925316692



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.011639/2021	29409171943099428	52402.011042/2021	29409171940673590
52402.011657/2021	29409171937868768	52402.011898/2021	29409171942472400
52402.011658/2021	29409171937868806	52402.012164/2021	29409171942844561
52402.011673/2021	31123251943120394	52402.011426/2021	29409161805417575
52402.000308/2022	29409171944743568	52402.012803/2021	29409201943664244
52402.000310/2022	29409171944743614	52402.012805/2021	29409161944097758
52402.011841/2021	29409231943116311	52402.012807/2021	29409161943977886
52402.011842/2021	29409231943116290	52402.000077/2022	29409181944579765
52402.011845/2021	29409171941367484	52402.000273/2022	29409161944543740
52402.007723/2021	29409171935787418	52402.000275/2022	29409161944340083
52402.007724/2021	29409171935787450	52400.090947/2015	0000931510014159
52402.011864/2021	29409171941736757	52400.091004/2015	0000931510014167
52402.011865/2021	29409171943470061	52400.091036/2015	0000931510014175
52402.011868/2021	29409171919584907	52402.009196/2022	29409171938020444
52402.011878/2021	29409171942016065	52402.007970/2022	29409171951157407
52402.011974/2021	29409171941646707	52402.007971/2022	29409171951157440
52402.011863/2021	29409171940450060	52402.010501/2022	29409171954866310
52402.011090/2022	29409171946501596	52402.010680/2022	29409171947150185
52402.011885/2021	29409171941981794	52402.011045/2022	29409171954359540
52402.005345/2021	29409171922322136	52402.012373/2022	29409171953807310
52402.005394/2021	29409171930892639	52402.014287/2022	29409171958475773
52402.005409/2021	29409171927535430	52402.012858/2022	29409161957521677
52402.005451/2021	29409171933603832	52402.012859/2022	29409161956630189
52402.005537/2021	29409171932955840	52402.012405/2022	29409171956627495
52402.005578/2021	29409171931444842	52402.012406/2022	29409171956627517
52402.011744/2021	29409171940644263	52402.007039/2020	29409201921937256
52402.012629/2020	29409171923101192	52402.003419/2022	29409161941290948
52402.009751/2022	29409151954173506	52402.003418/2022	29409161937713082
52402.010751/2019	29409171908223673	52402.003421/2022	29409161941290689
52402.003429/2018	29409171802615934	52402.000580/2022	29409171800248306
52402.011780/2021	29409171943075081	52402.004006/2021	29409171930851789
52402.011786/2021	29409171804859067	52402.004007/2021	29409171930851851
52402.011811/2021	29409171928122651	52402.004606/2020	29409161912750952
52402.011410/2021	29409171936782061	52402.008235/2020	29409171919817650
52402.012409/2021	29409171943898754	52402.008290/2020	29409171919817561
52402.012412/2021	29409171943898681	52402.008298/2020	29409171919817472
52402.012415/2021	29409171943898746	52402.008322/2020	29409171921695877
52402.011925/2021	29409171943114150	52402.008320/2020	29409171921695990
52402.011928/2021	29409171942849563	52402.001702/2022	29409171945570624
52402.012947/2021	29409231913162005	52402.008562/2021	29409171927774825
52402.012948/2021	29409171910234580	52402.008355/2022	29409171953473829
52402.012962/2021	29409171914448029	52400.010655/2015	0000231500785603
52402.012963/2021	29409171808895696	52400.007061/2015	0000231407804490
52402.012918/2021	29409171944179204	52400.175495/2016	0000231606930348
52402.012916/2021	29409171939806441	52400.202940/2017	29409171709362592



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.012912/2021	29409171936300784	52402.007746/2019	29409171902433064
52402.012965/2021	29409171808916375	52402.005751/2022	29409171947102296
52402.011929/2021	29409171943055773	52402.005730/2022	29409161929929632
52402.011937/2021	29409231943019464	52402.005732/2022	29409171947102857
52402.011941/2021	29409231943020357	52402.005734/2022	29409171947102024
52402.011698/2021	29409171942982751	52402.005735/2022	29409171947102083
52402.011701/2021	29409171942982794	52402.005736/2022	29409171947102237
52402.005740/2022	29409171947102172	52402.012539/2021	29409191934540731
52402.005742/2022	29409171947101818	52402.009812/2022	29409171954676626
52402.005743/2022	29409171947102547	52402.000319/2022	29409171944443190
52402.005744/2022	29409171947103039	52402.012224/2021	29409171943274793
52402.005753/2022	29409171947102644	52402.012230/2021	31123251940713602
52402.005757/2022	29409171947101958	52402.005826/2021	29409171936505262
52402.009006/2021	29409171920088179	52402.012060/2021	29409201943519821
52402.006174/2022	29409171943066490	52402.012132/2021	29409161943589398
52402.007653/2019	29409171905087710	52402.000056/2022	29409171940179757
52402.010492/2022	29409171955227035	52402.006393/2021	29409171930825273
52402.010493/2022	29409171955226845	52402.010199/2021	29409171938675742
52402.010494/2022	29409171955226659	52402.011195/2021	29409171939479890
52402.007596/2022	29409171949442230	52402.011503/2021	29409201923224966
52402.007597/2022	29409171949442116	52402.009561/2021	29409171940556887
52402.012390/2022	29409201957088739	52402.012355/2021	29409171943892845
52402.011690/2022	29409171955416890	52402.012145/2021	29409171943638698
52400.005762/2013	0000221112310520	52402.012247/2021	29409171941383870
52402.007961/2020	29409171921606297	52402.012248/2021	29409171942579523
52402.009656/2021	29409171919113998	52402.012249/2021	29409171941383854
52402.009657/2021	29409171919114439	52402.012256/2021	29409161943064457
52402.009658/2021	29409171919114544	52402.012932/2021	29409161944512151
52402.008341/2021	29409171922526661	52402.012938/2021	29409161944557392
52402.010530/2022	29409171953172608	52402.013016/2021	29409161944083854
52402.004423/2022	29409171948021729	52400.051207/2016	0000941602468269
52402.011186/2022	29409171953941610	52402.013024/2021	29409161942789334
52402.007606/2022	29409171941637031	52402.012406/2021	29409171942950574
52400.067223/2016	0000221502619754	52402.012375/2021	29409171926097714
52402.012374/2022	29409161957655444	52402.012234/2021	29409171941894247
52402.012756/2022	29409161957845910	52402.012245/2021	29409171933536221
52402.012442/2020	29409161925890464	52402.012252/2021	29409171928014948
52400.019159/2016	0000231508033724	52402.012305/2021	29409171942438911
52402.012351/2022	29409171956240000	52402.012384/2021	29409171938317161
52402.003183/2022	29409171946929588	52402.000282/2022	29409171925079682
52402.000637/2022	29409171919596921	52402.000276/2022	29409161944013597
52402.006482/2022	29409171949745615	52402.012531/2021	29409171942761860
52402.005361/2022	29409171944255695	52402.012510/2021	29409171928837421
52402.005364/2022	29409171944255830	52402.012512/2021	29409171941101310
52402.005363/2022	29409171944255776	52402.012433/2021	29409171942448330



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.011743/2020	31123251923703513	52402.000331/2022	31123251943748172
52402.011747/2020	31123251923703505	52402.000311/2022	29409161944351441
52402.012236/2022	29409171955309708	52402.000320/2022	29409171945006400
52402.010482/2021	29409171939113586	52402.000337/2022	29409171944586721
52402.002796/2020	29409161917283830	52402.000346/2022	29409171945029109
52402.000146/2022	29409171943489374	52402.012587/2021	29409171942536387
52402.007698/2021	29409171928649773	52402.012588/2021	29409171940988973
52402.007701/2021	29409171928649609	52402.012610/2021	29409171943860820
52402.010356/2022	29409171946392185	52402.012546/2021	29409171944002924
52402.007387/2021	29409171938060543	52402.012555/2021	29409171942840736
52402.009050/2022	29409171952598407	52402.011800/2021	29409171940555007
52402.012006/2021	29409171942095372	52402.012263/2021	29409171943838751
52402.013777/2022	29409171937839393	52402.005376/2020	29409171918807643
52402.007204/2021	29409171937933454	52402.012171/2021	29409171938203735
52402.005667/2022	29409171950592207	52402.010708/2021	29409171941726271
52402.005665/2022	29409171950592061	52402.011044/2021	29409171940673816
52402.012190/2021	29409171943626320	52402.012373/2021	29409171943482787
52402.011117/2022	31123251944668598	52402.004210/2020	29409171912218239
52402.012874/2021	29409171944253838	52402.006851/2021	29409161936453397
52402.011081/2022	29409171946501731	52402.007729/2021	29409151937247980
52402.012125/2021	29409161943722217	52402.012390/2021	29409171943454856
52402.012158/2021	29409171935305669	52402.012430/2021	29409171943612257
52402.012159/2021	29409171943725167	52402.012061/2021	29409171937204169
52402.012160/2021	29409171940348460	52402.011008/2021	29409171940345894
52402.012161/2021	29409171940348338	52402.011010/2021	29409171940345207
52402.012166/2021	29409161943537746	52402.012434/2021	29409171943966261
52402.010701/2021	29409171940584228	52402.012485/2021	29409191940428867
52400.218229/2017	03158871706384529	52402.012487/2021	29409191940428581
52402.012000/2021	29409171931753993	52402.012490/2021	29409171943931468
52402.012209/2021	29409171941772672	52402.012508/2021	29409161941052150
52402.012210/2021	29409171941772710	52402.012514/2021	29409171943195230
52402.012398/2021	29409171934003863	52402.012524/2021	29409171942064051
52402.012066/2021	29409171942954421	52402.012149/2021	29409171928061776
52402.012065/2021	29409171942954561	52402.012150/2021	29409171928061814
52402.012064/2021	29409171942954499	52402.010554/2021	29409231941513666
52402.012181/2021	29409171943373325	52402.005551/2021	29409171934855711
52402.012191/2021	29409171939864689	52402.012302/2021	29409171943788266
52402.012192/2021	29409171940753151	52402.012287/2021	29409171943786026
52402.012195/2021	29409171942265030	52402.012288/2021	29409171943786174
52402.009952/2022	29409161954753119	52402.012291/2021	29409171943786484
52402.006185/2022	29409171951398587	52402.012294/2021	29409171943786670
52402.010732/2022	29409171939473698	52402.012296/2021	29409171943786883
52402.000184/2022	29409161944034802	52402.012297/2021	29409171943787456
52402.000197/2022	29409161942049446	52402.009700/2021	29409201937131256
52402.000201/2022	29409171934137568	52402.005428/2021	29409171923805750



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.000207/2022	29409171944831742	52402.012579/2021	29409161942970489
52402.012989/2021	29409151924820139	52402.012589/2021	29409171939498453
52402.012993/2021	29409161914448889	52402.012597/2021	29409171936487396
52402.012991/2021	29409161925873934	52402.012667/2021	29409171943830041
52402.011105/2022	29409171953709636	52402.012674/2021	29409171943638299
52402.010193/2021	29409201912018413	52402.012427/2021	29409171943786409
52402.012581/2021	31123251943771107	52402.012709/2021	29409171943347634
52400.138405/2014	0000921400410745	52402.012758/2021	29409171942759866
52402.012217/2021	29409161939214830	52402.012721/2021	29409171809753127
52402.012789/2021	29409171943975805	52402.011667/2021	29409171940997530
52402.004977/2021	29409161930620097	52402.011666/2021	29409171940997484
52402.004978/2021	29409161928191729	52402.002084/2021	29409171807622998
52402.012972/2021	29409161929041062	52402.012729/2021	29409231944079509
52402.012986/2021	29409161922448264	52402.012532/2021	29409181944000880
52402.012987/2021	29409161925132128	52402.009567/2019	29409171902651320
52402.013002/2021	29409161926584847	52402.012577/2021	29409201943534316
52402.013012/2021	29409161926585410	52402.012901/2021	31123251944585552
52402.000112/2022	29409171942443486	52402.012755/2021	29409181943916253
52402.000124/2022	29409171942052479	52402.012787/2021	29409171944417261
52402.000132/2022	29409171944586039	52402.010532/2021	29409171935794422
52402.000230/2022	29409171944720312	52402.010537/2021	29409171935794244
52402.000234/2022	29409171944351031	52402.012812/2021	29409171943073690
52402.013006/2021	29409171943385102	52402.012813/2021	29409171938195465
52402.013007/2021	29409171943385030	52402.012824/2021	29409161943878624
52402.013015/2021	29409171944015465	52402.012832/2021	29409171943340648
52402.012926/2021	29409171944365881	52402.012833/2021	29409171943340761
52402.012893/2021	29409171944256144	52402.012834/2021	29409171943340826
52402.013025/2021	29409171944647976	52402.012835/2021	29409171943340966
52402.000002/2022	29409171943990014	52402.012839/2021	29409171943762968
52402.000004/2022	29409171943424469	52402.012844/2021	29409161944293042
52402.005101/2022	29409171950171155	52402.012516/2021	29409161942342372
52402.009680/2021	29409171939437330	52402.012875/2021	29409171943898339
52402.009681/2021	29409171939437381	52402.012880/2021	29409171930460933
52402.009691/2021	29409171939437055	52402.012881/2021	29409171944430144
52402.009683/2021	29409171939437446	52402.005527/2021	29409171935355704
52402.009685/2021	29409171939437535	52402.011703/2022	29409171956817880
52402.009688/2021	29409171939436954	52402.011702/2022	29409171956818355
52402.009690/2021	29409171939437004	52402.012526/2021	29409161927764245
52402009695/2021	29409171939437209	52402.000604/2022	29409161912822228
52402.011374/2021	29409171940244214		

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 204/2017, art. 14 §1º, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004, Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.001579/2023	31123251961061205	Pedido de restituição cancelado por solicitação do requerente.
52402.002642/2023	0000481957507307	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.002580/2023	0000482301421404	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.002446/2023	0000482301324972	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.004540/2021	29409171933559698	Indeferido por não cumprimento de exigência (mensagem de exigência foi rejeitada pelo e-mail destinatário informado na petição) . Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.008021/2022	31123251951915937	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição 850220321898, a qual foi prejudicada na RPI 2695, e não à guia referente à petição 850220321595. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003833/2022	29409171947198552	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.002627/2022.
52402.003511/2022	29409171947990949	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003354/2022.
52402.014020/2022	29409171956622159	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013651/2022	29409171956291950	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013642/2022	29409171924856324	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012848/2022	29409171957826408	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017
52402.013567/2022	29409171954960340	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010897/2022	29409171955013060	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.000600/2023	29409161958868263	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014156/2022	29409171959279765	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800220439732 paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000603/2023	29409161958868336	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000783/2023	29409171958014806	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800220387005 paga intempestivamente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000826/2023	29409171960631400	Duplicidade atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800230043471 paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001048/2023	29409171956229465	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000587/2023	29409171940896343	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012801/2022	29409171957862196	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014477/2022	29409171959771120	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013327/2022	29409171956507163	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013669/2022	29409181949154720	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52400.068795/2012	00000231203622858	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado conforme Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004 e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52402.004091/2022	31123251946974238	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004310/2022	29409171946659327	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409171949513919 referente à petição de concessão 800220150361 paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012233/2021	29409171933749772	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010477/2021	29409171924138693	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003465/2023	00000482302247904	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.001815/2023	29409171952738136	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004544/2022	29409171949626969	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012789/2022	29409171946044012	Duplicidade alegada foi atestada, mas as duas petições de manifestação foram verificadas durante o exame de mérito. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007410/2022	29409171935602159	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006917/2022	29409161951822020	Pedido de patente encontra-se com o seu andamento não constando nenhuma petição de desistência para o mesmo. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006536/2022	29409161951531514	Pedido de patente encontra-se com o seu andamento não constando nenhuma petição de desistência para o mesmo. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.006538/2022	29409161951531760	Pedido de patente encontra-se com o seu andamento não constando nenhuma petição de desistência para o mesmo. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007199/2022	29409171911521094	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003739/2023	00000481904721983	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.003280/2023	00000231603992067	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.006334/2022	29409171950511630	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.006327/2022.
52402.006250/2022	29409171949425343	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.005264/2022.
52402.006035/2022	29409161945320094	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003981/2022.
52402.005353/2022	29409171947711853	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003415/2022.
52402.005351/2022	29409171947711772	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003414/2022.
52402.003912/2022	29409171948604082	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.003513/2022.
52402.013700/2022	29409171958852186	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013703/2022	29409171958852208	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009560/2022	29409171936862219	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013184/2022	29409171958137215	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002853/2022	29409161937773727	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. O valor associado à guia foi averbado como parte do valor da 7ª retribuição anual. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009115/2022	29409161950433179	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012282/2022	29409171935269620	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012283/2022	29409171935269590	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012284/2022	29409171934778687	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012296/2022	29409171935486744	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012291/2022	29409171934778628	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012285/2022	29409171934778679	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012287/2022	29409171934778660	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012288/2022	29409171934778652	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012290/2022	29409171934778644	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012292/2022	29409171934778610	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012294/2022	29409171934778601	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.012295/2022	29409171934778563	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010969/2022	29409171955415990	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017
52402.013235/2022	29409161956968201	Guia pedida na restituição é referente a cumprimento de exigência, mas na justificativa é informado que o motivo seria pagamento em duplicidade referente a guias pagas para a 9ª anuidade, o que invalida o pedido de restituição por conter informações divergentes. Negado por conter erro material.
52402.006800/2022	29409161915929759	Guia para a qual foi solicitada a restituição foi objeto do processo 52402.011091/2020.
52402.006798/2022	29409161912544236	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.011384/2020.
52402.006732/2022	29409171943228511	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.005920/2022.
52402.006582/2022	29409161924112425	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.005733/2022.
52402.005293/2022	29409171936936867	Guia para a qual foi solicitada a restituição foi objeto do processo 52402.006396/2021.
52402.006831/2022	29409171944241864	Guia para a qual foi solicitada a restituição foi objeto do processo 52402.006830/2022.
52402.007081/2022	29409171945794492	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007077/2022.
52402.007211/2022	29409201948614342	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.005515/2022.
52402.007245/2022	29409171935287610	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007241/2022.
52402.007405/2022	29409171922299681	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007403/2022.
52402.001333/2022	29409171943511701	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001755/2022	29409171946172509	Duplicidade alegada foi atestada, mas as duas de manifestação foram verificadas durante o exame de mérito. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017
52402.005886/2020	29409161920551432	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014177/2022	29409171959216267	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014178/2022	29409171959216240	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4784

DESPACHO DECISÓRIO

Ref.

Processo INPI nº 52402.006891/2022-01

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

À COGER

Senhor Corregedor,

1. No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria de Pessoal nº 1, de 17/01/2023 - DOU de 18/01/2023, adoto como fundamento desta decisão o Relatório Final da Comissão de PAR, bom como o PARECER n. 00007/2023/CGMA/PFE-INPI/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00006/2023/CGCONT/PFE-INPI/PGF/AGU da Procuradoria-Federal Especial junto ao INPI, para, nos termos dos art. 5º, inciso V, e art. 6º, inciso I, § 4º da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 19 do Decreto nº 11.129/2022:

- a) Aplicar penalidade de multa à pessoa Jurídica CIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI., CNPJ 16.615.449/0001-02, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 6º, inciso I, § 4º da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 19 do Decreto nº 11.129/2022;
- b) O envio de expediente dando conhecimento ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União, para análise quanto à pertinência da responsabilização judicial da pessoa jurídica;
- c) O envio dos autos à PFE-INPI para análise de oportunidade de ajuizar ação com vistas à aplicação das sanções previstas no art. 19, da Lei nº 12.846/2013;

2. À COGER para proceder aos demais encaminhamentos decorrentes desta Decisão, e para acompanhamento do cumprimento das sanções.

3. Os efeitos desta Decisão ficam suspensos até decurso do prazo previsto no art. 15 do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e, caso haja apresentação de pedido de reconsideração, até o seu julgamento.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente, substituto

Portaria de Pessoal nº 1, de 17/01/2023 - DOU de 18/01/2023





Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 31/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793693** e o código CRC **93E39846**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.006891/2022-01

SEI nº 0793693

